

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2023IA000032** PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Portal das Águas Empreendimentos Imobiliários LTDA.				
CPF / CNPJ:	33.438.073/0001-19				
Endereço:	Rua Agradionor Martins Jales, nº 145, Bairro Barreiro.				
Município:	Visconde do Rio Branco	UF	MG	CEP	36520-000
Telefone:	(32) 3551-2435/ (32) 98851-6033	E-mail:	diego.sgaconsultoria@gmail.com		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Portal das Águas Empreendimentos Imobiliários LTDA.				
CPF / CNPJ:	33.438.073/0001-19				
Endereço:	Rua Agradionor Martins Jales, nº 145, Bairro Barreiro.				
Município:	Visconde do Rio Branco	UF	MG	CEP	36520-000
Telefone:	(32) 3551-2435/ (32) 98851-6033	E-mail:	diego.sgaconsultoria@gmail.com		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO				Regional	
Endereço	Rua Antenor Machado, nº 245, Centro.					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36500-012	

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 12.09"S	Grau: 42°	Min: 56'	Seg: 8.47"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	105,41m ²	Área da Imóvel:	200,0 m ²
Nº de Indivíduos:		Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Jéssica Silva Grossi- Engenheira Ambiental- CRQ/MG: 023003491 Anizio Pedro Gonçalves - Engenheiro Agrimensor - CREA-MG 20587/D	
ART Nº:	ART nº W 29268./ ART nº MG20232256548.	N/A: <input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

- 1) Execução e monitoramento das atividades por profissional legalmente habilitado, de forma a prestar orientações no tocante à minimização dos impactos decorrentes da atividade;
- 2) Uso de EPI por parte da equipe envolvida nas obras;
- 3) Realização da obra em horário comercial, reduzindo assim, o impacto ocasionado pelo ruído;
- 4) Os equipamentos utilizados durante o período de obra deverão estar ser submetidos à manutenção e regulagem periódica, no sentido de evitar a emissão abusiva de gases, ruídos e evitando a contaminação das superfícies por ocasionais derramamentos de óleos e graxas;
- 5) Acondicionar todo lixo recolhido na área deverá ser armazenado em sacos plásticos sobre lixeiras apropriadas, ficando dispostas as áreas internas da obra até o momento da coleta;
- 6) Realizar a construção do edifício somente após a obtenção do Alvará de Construção;
- 7) Dar destinação correta aos resíduos oriundos da demolição da construção hoje existente no imóvel.

Das medidas compensatórias:

1. Elaboração e execução de um projeto Técnico de Reconstituição de Flora-PTRF, para uma área duas vezes maior ao tamanho da área de intervenção, ou seja, 210,82 m² a serem compensados com o plantio de 18 (dezoito) mudas arbóreas nativas.
2. Acompanhamento de um profissional habilitado e respectiva ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução, cumprimento de todo o cronograma de atividades e manejo apresentados no PTRF
3. Apresentar, semestralmente, relatório de acompanhamento de plantio, durante todo prazo vigente do PTRF.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 13/03/2024 ADA	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
--	---	---

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

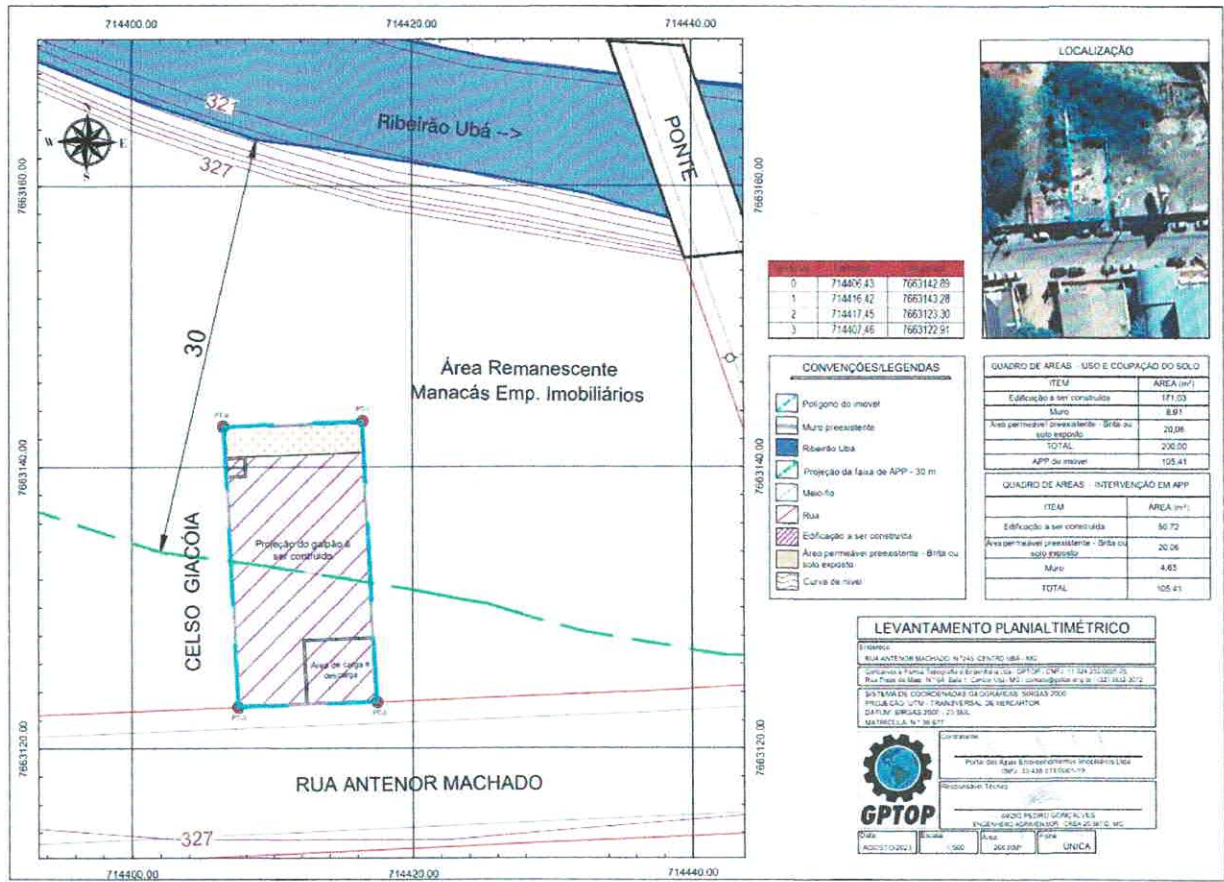
"Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024IA000032**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, **27 de março de 2024.**

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Autoridade Responsável
Ricardo A. de Moura G. G.
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PREFEITURA DE UBÁ - MAT. 16271